

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO  
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO NÚCLEO DO FORO  
TRABALHISTA VARAS DO TRABALHO DE POÇOS DE CALDAS – MG**

**JUIZ DIRETOR DO FORO TRABALHISTA:  
ROSÉRIO FIRMO**



**JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRT da 3ª Região (MG)**

**Lei de Criação nº 10.770, de 21.11.2003**

**Data da instalação: 06.12.2005**

**Data de instalação do PJe: 15.04.2013**

**Jurisdição:** Poços de Caldas, Andradas, Bandeira do Sul, Botelhos, Cabo Verde, Caldas, Campestre, Ibityúra de Minas, Ipuiúna e Santa Rita de Caldas.

Edital de Correição divulgado no DEJT da Justiça do Trabalho em 22-8-2023, p. 172.

### ATA DE CORREIÇÃO

Data da última correição: 31-8-2022

Às 9h20min do dia seis de setembro de 2023, o Excelentíssimo Desembargador Dr. **Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto**, Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região deu início à Correição Ordinária presencial no Núcleo do Foro Trabalhista de Poços de Caldas, situado na Rua José Bernardo, 99, conforme ATO Nº 13, de 19 de Maio de 2020, do Tribunal Superior do Trabalho, Portaria Conjunta GCR/GVCR N. 7, de 5 de junho de 2020 e na forma do artigo 682, XI, da CLT, combinado com o artigo 29, II, do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, presentes o MM. Juiz do Trabalho Diretor do Foro, Dr. **Rosério Firmo**; o Chefe do Núcleo do Foro, Sr. Georgino Martins Fagundes Júnior; os Servidores Adriana Oliveira de Jesus Moniz, Douglas Andrade de Lima, Elton Virga de Andrade, Fernanda Bueno Monteiro, Jhone Santos Couto, Paulo Roberto Tonelotti, Raquel Leão Calicchio Zampar; os estagiários Bianca Donato Pereira, Gustavo Reis Lima, Lázaro Marques de Oliveira Neto e Vithoria Andere Martins.

Foro de Poços de Caldas – Quadro de Lotação		
Lotação Prevista	Atribuições	Lotação Real
Res. GP 232/2022 e 234/2022 (sem oficial de justiça) 7 servidores	Chefe do núcleo: Georgino Martins Fagundes Júnior	1
	Calculistas: Elton Virga de Andrade Fernanda Bueno Monteiro	2
Lotação Atual (sem oficial de justiça) 5 servidores	Atermadora: Raquel Leão Calicchio Zampar	1
	Distribuidor: Adriana Oliveira de Jesus Moniz	1
	Total servidores	5
	Estagiário	4
<b>Dados da Gestão de pessoas</b>		
Oficiais de Justiça (incluindo <i>ad hoc</i> )  3 oficiais	3 Oficiais: Douglas Andrade de Lima Jhone Santos Couto Paulo Roberto Tonelotti	

Iniciada a correição no horário acima registrado, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor examinou:

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO  
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

**1. REGISTROS CONSTANTES DO NÚCLEO DO FORO TRABALHISTA:**

**1.1. AÇÕES DISTRIBUÍDAS:** Dados extraídos do Painel de Produtividade de Magistrados e Varas – Produtividade em conhecimento das Varas.

	2022	2023 até dia 31-8
Casos Novos Recebidos por Distribuição/redistribuição	2.419	1.899
Média por Vara/dia expediente	5,2	5

No ano 2022, apurou-se, que, em 230 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) foram recebidas 2.419 reclamações distribuídas igualmente às Varas do Trabalho. Dentre elas, 885 foram do procedimento sumaríssimo e 1.283 do procedimento ordinário.

No ano 2023, até o dia 31-8, apurou-se que, em 159 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) foram recebidas 1.899 reclamações distribuídas igualmente às Varas do Trabalho. Dentre elas, 607 foram do procedimento sumaríssimo, 1.155 do procedimento ordinário. Foram atermadas 2 reclamações por meio do Whatsapp.

**1.2. CARTAS PRECATÓRIAS:**

Ano	2022	2023 – até dia 31-8
Cartas Precatórias recebidas	133	73
Média/dia útil/por Vara	0,28	0,22

**2. SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS**

No exercício de 2022, com 230 dias úteis, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 2028 processos, média de 8,82 por dia útil. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 1975 processos para elaboração de cálculos, atualizações e pareceres, registrando uma produção de 97,38%.

No exercício de 2023, até o dia 31.08.2023, com 158 dias úteis, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 1235 processos, média de 7,81 por dia útil. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 1164 processos para elaboração de cálculos, atualizações e/ou pareceres. Foi registrada produção de 94,25 %.

Número de autos de processos enviados ao Serviço de Cálculos Judiciais:

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO  
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

Ano	2022	2023 – até dia 31.08.23
Processos recebidos	2028	1235
Média/dia útil	8,82	7,81
Pendentes de cumprimento	53	71
Total	1975	1164
Processos solucionados (*)	1975	1164
Produção	97,38%	94,25%

\* Processos nos quais foram elaborados cálculos, atualizações e/ou emitidos pareceres

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Corregedor que cada calculista atuou, no ano 2022, em média, em 4,41 processos, por dia útil. No ano 2023, até o dia 31/08, a média foi de 3,68 processos por dia útil.

Ano	2022	2023 – até dia 31/08
Média de processos por calculista	4,41	3,68

### 2.1. PRAZO MÉDIO PARA ELABORAÇÃO DOS CÁLCULOS:

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Corregedor que não há autos de processos com mais de 30 dias no setor de cálculos, estando o prazo para elaboração de cálculos e/ou atualizações em torno de 12 dias.

### 3. SETOR DE MANDADOS

#### 3.1. DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS:

	2022	2023 – até dia 30-8
Pendentes ano anterior	3	0
Mandados Expedidos por Vara e recebidos na Central de Mandados do PJe	1.878	1.438
Mandados físicos	136	185
<b>TOTAL</b>	<b>2.014</b>	<b>1.623</b>
Mandados expedidos por Vara sem distribuir na central	<b>3</b>	<b>8</b>
Mandados pendentes de cumprimento fora do prazo	0	0
Mandados pendentes de cumprimento dentro do prazo	0	78
<b>Total de pendentes de cumprimento</b>	<b>0</b>	<b>78</b>

Obs.: Prolongada a restrição da prática de atos presenciais por oficiais de justiça para o dia 14 de junho de 2020, em razão da superveniência da Portaria CNJ n. 79, de 22 de maio de 2020.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO  
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

**Mandados Recebidos por Oficial de Justiça no ano 2022**

<b>Oficial de Justiça</b>	<b>Totais</b>
DOUGLAS ANDRADE DE LIMA	736
JHONE SANTOS COUTO	684
PAULO ROBERTO TONELOTTI	458
<b>Totais</b>	<b>1878</b>

**Mandados Recebidos por Oficial de Justiça de 1-1-2023 até 30-8-2023**

<b>Oficial de Justiça</b>	<b>Totais</b>
	5
DOUGLAS ANDRADE DE LIMA	560
JHONE SANTOS COUTO	566
PAULO ROBERTO TONELOTTI	307
<b>Totais</b>	<b>1438</b>

**Mandados pendentes de cumprimento por oficial de justiça até 30-8-2023**

<b>Oficial de Justiça</b>	<b>Totais</b>
DOUGLAS ANDRADE DE LIMA	22
JHONE SANTOS COUTO	18
PAULO ROBERTO TONELOTTI	38
<b>Totais</b>	<b>78</b>

**4. HASTAS PÚBLICAS:** As hastas públicas são realizadas pelas próprias Varas do Trabalho, por meio de Leiloeiro Oficial.

**5. PORTARIAS:** Encontram-se em vigor no Núcleo do Foro Trabalhista de Poços de Caldas as seguintes Portarias: 1/2006, que estabelece o procedimento a ser seguido para contratação do leiloeiro oficial; 2/2009, que trata do procedimento para intimação de procuradores através do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho; 3/2011, sobre protocolização de petições na Secretaria do Foro; 3/2015, que revoga Portarias em desuso do Núcleo do Foro da Justiça do Trabalho de Poços de Caldas e ratifica as Portarias que estão em vigência; 01/2016, que dispõe sobre a criação da Comissão de Desfazimento de Bens e dá outras providências; 01/2017, que dispõe sobre serviços e procedimentos a serem executados no âmbito do Núcleo do Foro de Poços de Caldas; 03/2017, que dispõe sobre o cumprimento de mandados judiciais por meio eletrônico, obrigatoriedade de informação do itinerário para viabilizar o cumprimento de ordens judiciais e dá outras providências; 01/2018, que dispõe sobre a suspensão da incorporação dos serviços referentes à 4ª rodada prevista no Projeto Superforo no âmbito do Núcleo do Foro de Poços de Caldas, 03/2018, que regulamenta o envio de notificações, com expedição de Aviso de Recebimento – AR, às expensas da parte

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO  
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

interessada, no Foro Trabalhista de Poços de Caldas; 1/2020, dispõe sobre a juntada de arquivos de áudio e vídeo aos processos que tramitam no PJe, disciplina sua utilização e dá outras providências; 2/2020, que estabelece o procedimento para fornecimento de peças físicas destinadas ao Processo Judicial Eletrônico.

## **6. SUPERFORO**

O projeto Superforo, cujo objetivo é deslocar a realização de tarefas das varas para os foros, visando ao aproveitamento da força de trabalho, à diminuição da sobrecarga das varas e à valorização dos foros, implantado no Núcleo do Foro Trabalhista de Poços de Caldas, realiza as seguintes tarefas: arquivo, expedição de correspondências no PJe, digitalização e inserção no PJe de documentos, atendimento às partes e interessados desassistidos de advogados, e-Remessa, malote digital, encaminhamento e distribuição de cartas precatórias no PJe, impressão e entrega de expedientes do SPE (Sistema de Peticionamento Eletrônico), concessão de vista e realização de carga de processos arquivados, triagem inicial: análise de regularidade da petição inicial, produção de notificação inicial e/ou mandados, cartas precatórias e editais notificatórios no PJe, remessa de processos eletrônicos ao 2º grau, SISCONDJ (baixa de Alvarás e aviso de crédito informados pelo Banco do Brasil, com a subsequente inserção no PJe, com repasse das informações às Varas via e-mail). Ressalte-se que o Núcleo do Foro ficou responsável pelo controle e assistência às testemunhas arroladas pelo sistema SISDOV (Oitiva de Testemunhas na modalidade telepresencial).

Na Correição Ordinária realizada nas Varas do Trabalho de Poços de Caldas, dos processos examinados nas referidas tarefas do Pje, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor não encontrou excessos de prazo na prática de ato processual praticado pelo Superforo.

## **7. RECOMENDAÇÕES**

A Corregedoria Regional recomenda que seja (m):

- 1) conferidas, consultadas e utilizadas, como instrumento de gestão, as estatísticas e informações do sistema e-Gestão, por meio do site da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;
- 2) observadas as regras quanto ao Selo Tema Relevante, selecionando os processos que serão indicados para guarda permanente, conforme diretrizes do Programa de Gestão e Preservação Documental, regulamentadas pela Tabela de Temporalidade de Documentos Unificada da Justiça do Trabalho, disponível no endereço deste Regional <http://www.trt3.jus.br/informe/PGD/pgd.htm>, bem como o cumprimento dos Editais de Eliminação com a observância da estrutura dos Arquivos, resguardando-se das imposições legais quanto ao descumprimento;
- 3) obedecido o § 4º, acrescentado ao artigo 63 do Provimento Geral Consolidado deste Regional, onde “Fica vedado às unidades judiciárias utilizar outros sistemas informatizados para a emissão de certidões de ações trabalhistas contra pessoa física ou jurídica, que tramitem em meio físico e/ou eletrônico (Sistema PJe), com a mesma finalidade da CEAT,

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO  
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

exceto na hipótese prevista no art. 69 deste Provimento”;

4) realizados, pelo MM. Magistrado e pelos servidores, o Exame Periódico de Saúde na data aprazada pela Secretaria de Saúde deste Regional, em conformidade com artigo 13 da Instrução Normativa GP nº 21, de 21 de julho de 2016, que dispõe sobre avaliação médica de magistrados e servidores em atividade, em função de riscos no ambiente de trabalho e de doenças ocupacionais.

A Corregedoria Regional reitera a necessidade de que sejam observadas as recomendações acima, o que será aferido na próxima correição ou extraordinariamente.

**8. RECOMENDAÇÕES CONSTANTES NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO 2022:**

A Corregedoria Regional verificou que as recomendações, então formuladas, foram integralmente observadas.

**9. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL** – Enfatiza a Corregedoria Regional a importância da observância da Política Nacional de Responsabilidade Socioambiental da Justiça do Trabalho constante do Ato Conjunto CSJT.TST.GP nº 24/14 e as orientações da Seção de Gestão Socioambiental deste Regional.

**10. DAS ATIVIDADES E CONDIÇÕES DE SEGURANÇA** – Conforme o artigo 12, parágrafo 3º, da Resolução Conjunta nº 4, de 28-2-2014, do Conselho Nacional de Justiça e Conselho Nacional do Ministério Público e no artigo 9º da Resolução nº 176, de 10-6-2013, do Conselho Nacional de Justiça, bem como nas normas que dispõem sobre segurança oriundas do Tribunal Regional, a Corregedoria Regional determina que sejam cumpridas as determinações do Ato Regulamentar Conjunto nº 1, de 15-9-2008 (ARGCJ 1/2008) e da Resolução GP nº 7, de 3-10-2013.

**11. OBSERVAÇÕES FINAIS** – A Corregedoria Regional recomenda que o Núcleo do Foro Trabalhista mantenha a qualidade dos seus serviços, visando ao elevado cumprimento da sua missão institucional que, conforme o Plano Estratégico do TRT da 3ª Região é “Realizar Justiça, no âmbito das relações de trabalho, contribuindo para a paz social e o fortalecimento da cidadania.”

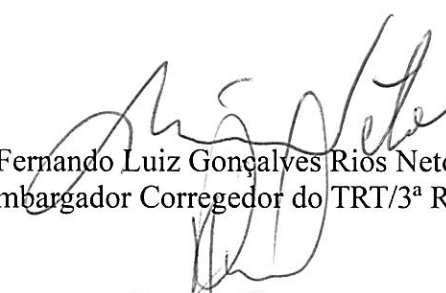
Enfatiza que a qualidade da prestação jurisdicional possibilita o alcance da visão em “ser reconhecido como instituição de excelência, com celeridade e efetividade na prestação jurisdicional”.

Ressalta, ainda, a Corregedoria Regional, o caráter pedagógico da correição, assim como a importância da transparência dos dados estatísticos do Núcleo do Foro Trabalhista, proporcionadores do autoconhecimento e de um seguro diagnóstico da Instituição, cujo interior precisa ser exposto para si própria, bem como para a sociedade, destinatária última dos serviços judiciais prestados, tudo conforme foi solene e enfaticamente propugnado pelo CNJ.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO  
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

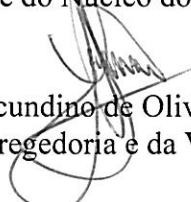
Registra-se que o Excelentíssimo Desembargador Corregedor não recebeu reclamação de advogados ou partes quanto aos serviços prestados por este Núcleo do Foro Trabalhista.

A Correição Ordinária é encerrada às 11h30min do dia seis de setembro de 2023, em sessão pública telepresencial, nos termos do Edital n. 165, divulgado no DEJT em DJe 22-8-2023, do que, para constar, eu, Mozart Secundino de Oliveira Júnior, Secretário da Corregedoria, lavrei e assinei a presente ata, impressa em frente e verso, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada, também, pelo Excelentíssimo Desembargador Corregedor, pelo Juiz Diretor do Foro e pelo Chefe do Núcleo do Foro. A equipe da Corregedoria Regional, que auxiliou o Excelentíssimo Desembargador Corregedor, além do Sr. Secretário da Corregedoria acima nominado, foi composta pelos servidores Flávio Mário Fonseca e Jânio Júlio Fernandes.

  
Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto  
Desembargador Corregedor do TRT/3ª Região

Rosério Firmo  
Juiz do Trabalho Diretor do Foro

  
Georgino Martins Fagundes Júnior  
Chefe do Núcleo do Foro

  
Mozart Secundino de Oliveira Júnior  
Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria